



INSTRUÇÃO N.º 007/2017 – SUED/SEED

Assunto: oferta de Educação em Tempo Integral - Turno Único no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Paraná.

A **SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Constituição Federal, Art. 205, 206 e 207;
- a Lei Federal n° 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal n° 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal n° 12852/2013, que institui o Estatuto da Juventude;
- a Lei Federal n° 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei Estadual n.º 18492/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
- a Lei Federal n° 11494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- a Resolução n° 04/2010 - CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução n° 07/2010 - CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
- a Resolução n° 02/2012 - CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Portaria n° 1145/2016 - MEC, que institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral;
- as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a rede pública estadual de ensino do Paraná;

- a Instrução nº 03/2015 - SUED/SEED, referente ao Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar da Educação Básica;
- a política educacional voltada à implementação e ampliação com qualidade da Educação em Tempo Integral na Rede Estadual de Ensino e a necessidade de orientação normativa e pedagógica às instituições de ensino, emite a presente:

INSTRUÇÃO

1. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO

A Educação em Tempo Integral - Turno Único (ETI) é uma das propostas de ampliação de jornada escolar que, juntamente com Educação Integral em Turno Complementar, faz parte da Política de Educação Integral em Jornada Ampliada da Secretaria de Estado da Educação (SEED), cujo principal objetivo é ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, visando à formação integral das crianças, adolescentes e jovens, matriculados nas instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Paraná.

2. FINALIDADES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

2.1 Democratizar a oferta de atividades pedagógicas, por meio da ampliação da jornada escolar, tanto em turno único quanto em turno complementar, para os estudantes da educação básica da rede pública estadual de Ensino.

2.2 Viabilizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares, por meio de atividades pedagógicas complementares, que possibilitem encaminhamentos metodológicos diferenciados e que favoreçam o desenvolvimento humano integral dos estudantes.

2.3 Criar um ambiente educativo que considere as experiências e os saberes dos estudantes, possibilitando-lhes a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento do estudo e da pesquisa.

2.4 Possibilitar a ampliação do tempo para o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da

autonomia intelectual e do pensamento crítico, por meio da Educação Integral em Tempo Integral - Turno Único (ETI).

2.5 Promover a articulação entre a Proposta Pedagógica Curricular das Atividades dos Programas de Ampliação de Jornada, ofertados em Turno Complementar, com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, regulamentando-os em Regimento Escolar.

2.6 Possibilitar a integração entre equipe gestora (direção, direção auxiliar e pedagogos) e profissionais da educação, envolvidos nas Atividades dos Programas de Ampliação de Jornada, na elaboração do planejamento, execução e avaliação das ações.

2.7 Envolver o Conselho Escolar na decisão da escolha das Atividades dos Programas a serem ofertados, de forma a atender as necessidades da comunidade escolar para a melhoria do processo ensino e aprendizagem.

3. IMPLANTAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – TURNO ÚNICO

O processo para adesão de instituições de ensino para implantação da oferta da Educação em Tempo Integral – Turno Único será disciplinado por meio de Orientação expedida pelo Departamento de Educação Básica, que definirá os trâmites necessários, bem como prazos, critérios, etapas e documentação.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO (ETI)

4.1 A Educação em Tempo Integral - Turno Único (ETI) possui currículo integrado por meio de Disciplinas da Base Nacional Comum e Componentes Curriculares da Parte Diversificada (Ensino Fundamental) ou Parte Flexível (Ensino Médio), organizado em uma Matriz Curricular, conforme disposições legais comuns à Educação Básica e cujos fundamentos conceituais, metodológicos e avaliativos da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) deverão possibilitar aprendizagens significativas que favorecerão a aquisição de conhecimentos pelos estudantes.

4.2 O trabalho com as disciplinas da Base Nacional Comum deverá ser realizado de acordo com as disposições legais das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e concepções teórico-metodológicas expressas nas Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a rede pública estadual de ensino do Paraná.

4.3 O trabalho com as disciplinas e Componentes Curriculares da Parte Diversificada (Ensino Fundamental) ou Parte Flexível (Ensino Médio), com exceção da Língua Estrangeira Moderna (LEM), deverá ser realizado de acordo com as ementas e orientações pedagógicas expedidas pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação.

4.4 Os Componentes Curriculares¹ são constituídos a partir das relações interdisciplinares das áreas do conhecimento e sua definição deve ser coerente com as definições relativas à Base Nacional Comum da Matriz Curricular proposta pela instituição de ensino.

4.5 As disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada (Ensino Fundamental) ou Parte Flexível (Ensino Médio) são igualmente importantes e complementares, não havendo diferenças hierárquicas entre elas, devendo atender ao sistema de avaliação escolar, excluindo-se os Componentes Curriculares, cujos resultados obtidos pela avaliação não serão expressos em notas.

5. MATRIZ CURRICULAR

5.1 A Educação em Tempo Integral - Turno Único (ETI), nas instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, terá carga horária mínima de nove horas-aula diárias, perfazendo uma jornada semanal de 45 horas-aula de efetivo trabalho escolar e atividades pedagógicas.

5.2 A composição e a carga horária das disciplinas da Base Nacional Comum da Matriz Curricular deverão estar conforme o Anexo I (itens 1, 2 e 3);

¹ Os Componentes Curriculares são atividades dirigidas e planejadas, mas não atendem aos critérios de se constituir como disciplina.

5.3 A disciplina de Língua Indígena deverá constar na Base Nacional Comum da Matriz Curricular das escolas indígenas, conforme o Anexo I (item 2);

5.4 A escolha das disciplinas e dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada no Ensino Fundamental é de responsabilidade da instituição de ensino, de acordo com as sugestões da mantenedora relativas aos anos em que serão ofertados, conforme Anexo I (itens 1 e 2) e Anexo II.

5.5 A Parte Flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral (ETI) deverá ser composta pelas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna (LEM), Componentes Curriculares obrigatórios (Anexo III, item 1) e Componentes Curriculares Eletivos escolhidos pela Comunidade Escolar, de acordo com as sugestões da mantenedora, conforme Anexo III (item 2).

5.6 O horário das disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada/Parte Flexível deverá ser organizado com a distribuição das aulas nos períodos matutino e vespertino, de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

5.7 Cada Componente Curricular do Ensino Fundamental terá carga horária de três horas-aula, sendo um por turma, e deverá ser obrigatoriamente ofertado no último horário das segundas, quartas e sextas-feiras, tendo em vista que nesse horário será realizado o atendimento individual pelo professor da Sala de Recursos Multifuncionais, quando houver demanda de atendimento na instituição de ensino.

5.8 Cada Componente Curricular Eletivo do Ensino Médio terá carga horária de duas horas-aula, sendo um por turma, e deverá ser preferencialmente ofertado no último horário, tendo em vista que nesse horário será realizado o atendimento individual pelo professor da Sala de Recursos Multifuncionais, quando houver demanda de atendimento na instituição de ensino.

5.9 A carga horária total das Matrizes Curriculares, conforme o Anexo I (itens 1, 2 e 3), deverá ser distribuída conforme segue:

a) Ensino Fundamental: 28 horas-aula semanais para a Base Nacional Comum e 17 horas-aula semanais para a Parte Diversificada, das quais 11 horas-aula para as disciplinas definidas pela Comunidade Escolar, três horas-aula para

Língua Estrangeira Moderna e três horas-aula para os Componentes Curriculares definidos após consulta à Comunidade Escolar, considerando necessidades e interesses dos estudantes.

b) Ensino Médio: 35 horas-aula semanais para as disciplinas da Base Nacional Comum e dez horas-aula para a Parte Flexível, das quais duas horas-aula semanais para cada uma das Línguas Estrangeiras Modernas e duas horas-aula semanais para cada um dos Componentes Curriculares.

5.10 Os Componentes Curriculares para o Ensino Fundamental e Componentes Curriculares Eletivos para o Ensino Médio deverão ser definidos pela Comunidade Escolar, em reunião registrada em ata, considerando as necessidades e interesses dos estudantes, dentre as propostas disponibilizadas pelo Departamento de Educação Básica.

6. ATRIBUIÇÃO DAS AULAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO

6.1 Para as disciplinas da Base Nacional Comum e Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), a distribuição das aulas observará as disposições da Resolução de Distribuição de Aulas vigente.

6.2 Para as disciplinas e Componentes Curriculares da Parte Diversificada dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Componentes Curriculares obrigatórios da Parte Flexível do Ensino Médio serão atribuídas aulas aos professores conforme o Anexo II desta Instrução. Na ocorrência de empate entre os professores para a distribuição dessas aulas, deverão ser observados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

1º) participação em cursos de formação continuada ofertados pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação sobre a Educação em Tempo Integral - Turno Único.

2º) maior tempo de experiência na Educação em Tempo Integral – Turno Único.

6.3 É vedada a distribuição de aulas das disciplinas e Componentes Curriculares da Parte Diversificada do Ensino Fundamental e Componentes



Curriculares obrigatórios e eletivos da Parte Flexível do Ensino Médio para diretores, diretores auxiliares, pedagogos e a professores que prestam serviços nos Núcleos Regionais de Educação e Secretaria Estadual de Educação.

6.4 A instituição de ensino, que oferta a Educação em Tempo Integral - Turno Único, contará com 40 (quarenta) horas semanais para profissional especializado atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, bem como acompanhar os estudantes que necessitem de atendimento educacional especializado.

7. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as orientações para a Educação em Tempo Integral.

7.2 Organizar a oferta de Educação em Tempo Integral - Turno Único nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação.

7.3 Elaborar e expedir documentação relacionada às especificidades da oferta da Educação em Tempo Integral - Turno Único.

7.4 Subsidiar teórica e metodologicamente as equipes pedagógicas dos Núcleos Regionais de Educação (NREs), quanto à elaboração dos documentos que instruirão o processo de solicitação para implantação Educação em Tempo Integral - Turno Único.

7.5 Analisar a documentação dos protocolados, bem como os pareceres técnicos e pedagógicos enviados pelos NREs para implantação da Educação em Tempo Integral - Turno Único.

7.6 Orientar os NREs quanto à elaboração do Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar, pelas instituições de ensino.

7.7 Articular relações intersetoriais para adequar nos sistemas a vida legal dos estudantes.

7.8 Sistematizar informações relativas aos espaços e à infraestrutura escolar com o objetivo de planejar a implantação e a implementação da oferta da Educação em Tempo Integral - Turno Único, de acordo com a real demanda e capacidade física das instituições de ensino.

7.9 Elaborar diagnósticos e propor ações para o uso adequado dos espaços físicos, visando ao atendimento da demanda para implantação e implementação da oferta de Educação em Tempo Integral - Turno Único, nas instituições da rede pública estadual de ensino.

7.10 Solicitar ao Sistema de Administração da Educação (SAE) a inserção da Matriz Curricular aprovada das instituições de ensino com oferta da Educação em Tempo Integral – Turno Único.

8. ATRIBUIÇÕES DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

8.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as orientações para a Educação em Tempo Integral.

8.2 Subsidiar as instituições de ensino sob sua jurisdição no que diz respeito ao processo de implantação e implementação da Educação em Tempo Integral - Turno Único, para sua efetiva consolidação.

8.3 Orientar a elaboração ou a adequação dos documentos redigidos pelo coletivo escolar, sobretudo do Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar.

8.4 Acompanhar a evolução das turmas e matrículas das instituições de ensino, emitindo relatórios sempre que solicitados pela Coordenação da Educação da Educação Integral/Departamento de Educação Básica da SEED.

8.5 Disponibilizar às instituições de ensino, por meio das equipes disciplinares, subsídios pedagógicos aos professores.

8.6 Disponibilizar às instituições de ensino, por meio das equipes pedagógicas, subsídios condizentes às estratégias de planejamento, de integração dos Planos de Trabalho Docente e Avaliação.

8.7 Avaliar e emitir pareceres pedagógicos sobre o Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar das instituições de sua jurisdição.

8.8 Emitir, durante o processo de implantação, pareceres técnicos relativos ao cumprimento dos itens obrigatórios, conforme os documentos de referência

expedidos pela Coordenação da Educação Integral/Departamento de Educação Básica da SEED.

9. ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM OFERTA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO

9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as orientações para a oferta da Educação em Tempo Integral.

9.2 Elaborar ou adequar o Projeto Político-Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular regulamentados no Regimento Escolar, condizente com o tempo ampliado e expressando os seguintes fundamentos:

- a) realização de planejamento conjunto das atividades escolares;
- b) fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática;
- c) organização adequada do trabalho pedagógico, visando ao diálogo constante entre os conhecimentos disciplinares;
- d) organização dos espaços e tempos, de forma a favorecer o projeto educativo da instituição de ensino;
- e) composição de Matriz Curricular com base em critérios estritamente pedagógicos, centrados no estudante que se pretende formar;
- f) proposição e execução de Proposta Pedagógica Curricular, de modo a expressar a articulação entre o conjunto das disciplinas e dos componentes curriculares ofertados.

9.3. As escolas indígenas deverão garantir que o processo de implantação da Educação em Tempo Integral - Turno Único, ocorra de acordo com o disposto nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 e seja discutido com toda a comunidade, incluindo o cacique e demais lideranças locais.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação.



11. REVOGAÇÃO

11.1 A presente Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução nº 22/2012 – SEED/SUED.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

ANEXO I

1. MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

NRE: código nome		MUNICÍPIO: código nome			
ESTABELECIMENTO: código nome					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
ENTIDADE MANTENEDORA:					
CURSO:		ENSINO FUNDAMENTAL: 6º/9º ano			
TURNO:					
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: SIMULTÂNEA OU GRADATIVA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	3	3	3	3
	Ciências	3	3	4	4
	Educação Física	3	3	3	3
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Matemática	6	6	6	6
	Subtotal	28	28	28	28
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.**	3	3	3	3
	Componente Curricular***	3	3	3	3
	Subtotal	17	17	17	17
Geral Total	45	45	45	45	

Matriz Curricular de acordo com a LDBEN nº 9394/96.

*Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa.

**Definida pela comunidade escolar.

*** Componente Curricular a ser definido conforme Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino.

Local, dia, mês, ano

Direção
(nome, assinatura e carimbo)

Observação: A **Parte Diversificada** deverá ser definida de acordo com as ementas das disciplinas propostas nas “**Orientações para implementação da Educação Integral - Turno Único**”.

2. MATRIZ CURRICULAR PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS INDÍGENAS

NRE: código nome		MUNICÍPIO: código nome			
ESTABELECIMENTO: código nome					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
ENTIDADE MANTENEDORA:					
CURSO:		ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ano			
TURNO:					
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: SIMULTÂNEA OU GRADATIVA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	3	3	3	3
	Ciências	3	3	4	4
	Educação Física	3	3	3	3
	Ensino Religioso*	1	1	-	-
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Língua Indígena**	4	4	4	4
	Matemática	4	4	4	4
	Subtotal	28	28	28	28
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M.***	3	3	3	3
	Componente Curricular****	3	3	3	3
	Subtotal	17	17	17	17
Geral Total	45	45	45	45	

Matriz Curricular de acordo com a LDBEN nº 9394/96.

*Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa

** Conforme item 6 da Instrução nº 06/2012 SEED/SUED.

*** Definida pela comunidade escolar

**** Componente Curricular a ser definido conforme Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino.

Local, dia, mês, ano

Direção
(nome, assinatura e carimbo)

Observação: A Parte Diversificada deverá ser definida de acordo com as ementas das disciplinas propostas nas "Orientações para implementação da Educação Integral - Turno Único".

3. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

NRE: (código/nome)		Município: (código/nome)			
Instituição de ensino: (código/nome)					
Endereço:					
Telefone:					
Entidade Mantenedora:					
Curso: (código) - Ensino Médio					
Turno: Integral		Total de Carga Horária: 4.320h			
Ano de Implantação: 2017		Forma: Gradativa			
Componentes Curriculares		Aulas Semanais			
		Séries			
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	
Base Nacional Comum	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	6	6	6
		Educação Física	3	3	3
		Arte	3	3	3
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	6	6	6
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	3	3	3
		Física	3	3	3
		Biologia	3	3	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Filosofia	2	2	2
		Sociologia	2	2	2
	Total de Aulas Disciplinares:		35	35	35
	Parte Flexível	LEM - Inglês	2	2	2
LEM - Espanhol		2	2	2	
Mundo do Trabalho		2	2	2	
Protagonismo Juvenil		2	2	2	
Componente Curricular Eletivo		2	2	2	
Total Parte Flexível		10	10	10	
Total de hora-aula semanal		45	45	45	
Total de Carga Horária anual		1.440h	1.440h	1.440h	
Observação: - 1.728 aulas de 50 minutos por ano; - 09 aulas diárias de 50 minutos; - 192 dias letivos com estudantes.					
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9394/96; PARECER CNE/CEB Nº 05/2011; PARECER CNE/CEB Nº 07/2010; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/2012; Resolução CNE/CEB Nº 04/2010; Lei Complementar nº 103/2004; Del. Nº 02/2002-CEE/PR e Parecer nº 631/1997.					

ANEXO II

1. ESPECIFICIDADES DAS DISCIPLINAS DA PARTE DIVERSIFICADA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

a) Disciplina vinculada: **Arte**.

- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Educação Musical**.
- Anos sugeridos: 6° ao 9°.
- Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Arte com especialização ou outros cursos de qualificação em Música.

b) Disciplina vinculada: **Arte**.

- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Audiovisual na Arte**.
- Anos sugeridos: 8° e 9°.
- Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Arte, preferencialmente com especialização em Audiovisual, Fotografia ou Cinema.

c) Disciplina vinculada: **Arte**.

- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Dança**.
- Anos sugeridos: 6° e 7°.
- Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Arte e especialização ou outros cursos de qualificação em Dança.

d) Disciplina vinculada: **Ciências**.

- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Educação Científica e Cidadania**
- Anos sugeridos: 6° ao 9°.
- Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em uma das seguintes disciplinas: Ciências, Biologia, Física, Geografia ou Química.
- e) Disciplina vinculada: **Ciências**.
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Atividades Experimentais**.
 - Anos sugeridos: 8° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em uma das seguintes disciplinas: Ciências, Biologia, Física, Geografia ou Química.
- f) Disciplina vinculada: **Ciências**.
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Astronomia**.
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em uma das seguintes disciplinas: Ciências, Biologia, Física, Geografia ou Química.
- g) Disciplina vinculada: **Educação Física**.
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Aprofundamento Esportivo**.
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 03 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Educação Física; domínio dos aspectos teóricos e práticos da disciplina e dos sistemas defensivos e ofensivos dos esportes, jogos e técnicas das diferentes ginásticas.
- h) Disciplina vinculada: **Educação Física**.
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Vivência Corporal**.
 - Anos sugeridos: 6° e 7°.
 - Carga horária semanal sugerida: 03 h/a.

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Educação Física; domínio dos aspectos teóricos e práticos da disciplina, bem como conhecimentos e fundamentos acerca de jogos, brincadeiras e danças em diferentes contextos sociais.
- i) Disciplina vinculada: **Filosofia.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Conhecimento e lógica.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Filosofia.
- j) Disciplina vinculada: **Filosofia.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Introdução ao Pensar Filosófico.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semana sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Filosofia.
- k) Disciplina vinculada: **Geografia.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Dinâmica Climática.**
 - Anos sugeridos: 6° e 7°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Geografia. Na ausência de profissional com esta formação, a disciplina poderá ser ministrada por professor licenciado em Ciências.
- l) Disciplina vinculada: **Geografia.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Espaço Cultural Paranaense.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Geografia. Na ausência de profissional com esta formação, a disciplina poderá ser ministrada por professor licenciado em uma das seguintes disciplinas: Filosofia, Ciências Sociais, Sociologia, História.

m) Disciplina vinculada: **História.**

- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **As Narrativas Históricas Audiovisuais.**
- Anos sugeridos: 6° ao 9°.
- Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em História. Na ausência de profissional com esta formação, a disciplina poderá ser ministrada por professor com licenciatura plena em uma das disciplinas abaixo, na seguinte ordem:
 - 1) Geografia, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia com bacharelado ou curso de especialização *lato sensu* em História;
 - 2) Geografia;
 - 3) Ciências Sociais ou Sociologia;
 - 4) Filosofia;
 - 5) Acadêmico de Curso de Licenciatura em História com dois terços do curso concluído.

n) Disciplina vinculada: **História.**

- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Arqueologia e Patrimônio Histórico.**
- Anos sugeridos: 6° ao 9°.
- Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em História. Na ausência de profissional com esta formação, a disciplina poderá ser ministrada por professor com licenciatura plena em uma das disciplinas abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Geografia, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia com bacharelado ou curso de especialização *lato sensu* em História;
 - 2) Geografia;
 - 3) Ciências Sociais ou Sociologia;
 - 4) Filosofia;
 - 5) Acadêmico do Curso de Licenciatura em História com dois terços do curso concluído.
- o) Disciplina vinculada: **LEM - Espanhol**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Leitura e Informação em Língua Espanhola.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em LEM Espanhol ou formação específica, conforme critérios previstos em Resolução de Distribuição de Aulas vigente, sendo relevante o conhecimento de informática básica.
- p) Disciplina vinculada: **LEM - Inglês.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Inglês Online.**
 - Anos sugeridos: 6° e 7°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em LEM Inglês ou formação específica, conforme critérios previstos em Resolução de Distribuição de aulas vigente, sendo relevante o conhecimento das tecnologias da informação e comunicação, o domínio da abordagem teórico-metodológica das Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Pública Estadual de Educação do Paraná para o ensino de LEM, bem como capacidade de desenvolvimento metodológico diversificado que a disciplina exige.

- q) Disciplina vinculada: **LEM - Inglês**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **O Inglês na Literatura e no Cinema.**
 - Anos sugeridos: 8° e 9°.
 - Carga horária semana: sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em LEM - Inglês ou formação específica, conforme critérios previstos em Resolução de Distribuição de Aulas vigente, sendo relevante o conhecimento de literatura em Língua Inglesa, cinema, tecnologias da informação e comunicação, domínio da abordagem teórico-metodológica presente nas Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica do Estado do Paraná para o Ensino de Língua Estrangeira Moderna, bem como capacidade de desenvolvimento metodológico diversificado que a disciplina exige.
- r) Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Libras.**
- Área vinculada: **Linguagens e Códigos/Língua.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Preferencialmente Professor Surdo, com Licenciatura em Letras/Libras. Na impossibilidade, selecionar professor de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - 1) Licenciatura Plena, com Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Ensino da Libras (Prolibras/MEC).
 - 2) Licenciatura Curta, com Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Ensino da Libras (Prolibras/MEC).
 - 3) Curso Superior em qualquer área, com Declaração ou Certificado de Formação de Instrutores Surdos emitidos pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), Departamento de Educação Especial (DEE/SEED) e Centro de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná (CAS-PR).

- s) Disciplina vinculada: **Língua Portuguesa.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Literatura Infantojuvenil.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 03 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Letras com especialização em Literatura; domínio dos aspectos teóricos que fundamentam a disciplina, bem como de metodologias diferenciadas que possibilitem o envolvimento dos estudantes nas atividades de leitura.
- t) Disciplina vinculada: **Língua Portuguesa.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Mídia e suas Linguagens.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 03 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Letras; domínio dos aspectos teóricos que fundamentam a disciplina; conhecimentos de informática e mídias que envolvem o trabalho; domínio dos gêneros textuais/discursivos, principalmente daqueles que se relacionam aos suportes midiáticos; capacidade para desenvolver atividades práticas com o uso das mídias.
- u) Disciplina vinculada: **Matemática.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Laboratório de Matemática.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
 - Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Matemática; afinidade com a docência nos anos finais do Ensino Fundamental.
- v) Disciplina vinculada: **Matemática.**
- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Matemática Financeira.**
 - Anos sugeridos: 6° ao 9°.
 - Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Matemática; domínio do uso de *softwares* matemáticos, inclusive de planilhas eletrônicas; afinidade com a docência nos anos finais do Ensino Fundamental.

w) Disciplina vinculada: **Sociologia**.

- Título da Disciplina da Parte Diversificada: **Noções Sociológicas: Identidade, Juventude e Sociedade**.

- Anos sugeridos: 8º e 9º.
- Carga horária semanal sugerida: 02 h/a.
- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia.

2. ESPECIFICIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

a) Área: **Acompanhamento/Aprofundamento Pedagógico**.

- Componentes Curriculares: **Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa Matemática**.
- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena na disciplina referente ao Componente Curricular escolhido.
- Carga horária: 03 h/a.
- A escola indígena, ao optar por Componentes Curriculares desta Área, deverá observar a exigência de professor de Língua Indígena para atuar em conjunto com professor falante da Língua Portuguesa, conforme disposições da Resolução de Distribuição de Aulas vigente.

b) Área: **Esporte e Lazer**.

- Componentes Curriculares: **Iniciação ao Desporto (esportes individuais e coletivos); Lutas; Ginástica artística e/ou Rítmica; Recreação e Lazer; Educação em Direitos Humanos**.

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Educação Física.
 - Carga horária: 03 h/a.
- c) **Área: Temas Sociais Contemporâneos.**
- Componentes Curriculares: **Educação em Direitos Humanos; Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.**
 - Perfil do Professor:
 - Educação em Direitos Humanos: Licenciatura Plena em Filosofia ou História ou Ciências Sociais ou Sociologia.
 - Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Geografia ou Química.
 - Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Química ou Educação Física.
 - Carga horária: 03 h/a.
- d) **Área: Cultura, Arte e Educação Patrimonial.**
- Componentes Curriculares: **Artes Visuais; Música; Expressão Corporal; Cultura e Patrimônio.**
 - Perfil/Formação exigida para o professor:
 - Artes Visuais: Licenciatura em Arte com especialização no campo das Artes Visuais.
 - Música: Licenciatura em Arte com formação em Música.
 - Expressão Corporal: Licenciatura em Educação Física com cursos complementares na área de expressão corporal ou Licenciatura em Arte com formação complementar em Teatro ou Dança.
 - Cultura e Patrimônio: Licenciatura Plena em História.
 - Carga horária: 03 h/a.

e) Área: **Comunicação e Uso de Mídias.**

- Componentes Curriculares: **Tecnologias da Informação e Comunicação; Jornal Escolar; Rádio Escolar.**
- Perfil/Formação exigida para o professor:
 - Tecnologias da Informação e Comunicação: Licenciatura Plena em qualquer disciplina; cursos de formação complementar em mídias; notório saber teórico-prático no campo da utilização pedagógica das Tecnologias de Informação e Comunicação.
 - Jornal Escolar: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; LEM ou disciplina humanística (História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais/Sociologia); notória capacidade de escrita de diversos gêneros e experiência com metodologias de trabalho coletivo.
 - Rádio Escolar: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; LEM ou disciplina humanística (História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais/Sociologia); conhecimento de instrumentos midiáticos e tecnológicos relacionados à radiodifusão e experiência com metodologias de trabalho coletivo.
- Carga horária: 03 h/a.

ANEXO III

1. ESPECIFICIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DA PARTE FLEXÍVEL DO ENSINO MÉDIO

a) Componente Curricular: **Mundo Trabalho.**

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Sociologia. Na ausência de profissional com esta formação, o componente poderá ser ministrado por professor com licenciatura plena em uma das disciplinas abaixo, na seguinte ordem:
 - Filosofia;
 - História;
 - Geografia;
 - Pedagogia.
- Carga horária: 02 h/a para todas as séries.

b) Componente Curricular: **Protagonismo Juvenil.**

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura Plena em Sociologia. Na ausência de profissional com esta formação, o componente poderá ser ministrado por professor com licenciatura plena em uma das disciplinas abaixo, na seguinte ordem:
 - Filosofia;
 - História;
 - Geografia;
 - Pedagogia.
- Carga horária: 02 h/a para todas as séries.

2. ESPECIFICIDADES DOS COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS DA PARTE FLEXÍVEL DO ENSINO MÉDIO

a) Componente Curricular Eletivo: **Comunicação Cultura Digital e Uso de Mídias.**

- Perfil/Formação exigida para o professor: Licenciatura em Língua Portuguesa, LEM, ou Arte, com domínio das tecnologias digitais contemporâneas, como por exemplo: computadores, *notebooks*, *tablets*, celulares, projetores (*data show*), mp3, mp4, câmeras digitais, entre outros. Na ausência de profissional com a referida formação, esse componente poderá ser ministrado por professor que comprove o domínio das tecnologias digitais contemporâneas.
 - Carga Horária: 02 h/a.
 - Séries sugeridas: 1ª, 2ª e 3ª.
- b) Componente Curricular Eletivo: **Cultura Corporal.**
- Perfil do professor: Licenciatura Plena em Educação Física.
 - Carga Horária: 02 h/a.
 - Séries Sugeridas: 1ª, 2ª e 3ª.
- c) Componente Curricular Eletivo: **Cultura e Patrimônio**
- Perfil do professor: Licenciatura Plena em História. Na ausência de profissional com esta formação, o Componente Curricular poderá ser ministrado por professor licenciado nas disciplinas da área de humanística, na seguinte ordem:
 - 1º) Licenciatura Plena em Geografia, Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia, com bacharelado ou curso de especialização *lato sensu* em História;
 - 2º) Licenciatura Plena em Geografia;
 - 3º) Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Sociologia;
 - 4º) Licenciatura Plena em Filosofia;
 - 5º) Acadêmico de Curso de Licenciatura em História, com dois terços do curso concluído.
 - Carga Horária: 02 h/a.
- d) Componente Curricular Eletivo: **Educação Científica e Cidadania.**
- Perfil do professor: Licenciatura plena em Biologia ou Física ou Química.
 - Carga horária: 02 h/a.
 - Séries sugeridas: 2ª e 3ª.



- e) Componente Curricular Eletivo: **Percepções teatrais no ambiente escolar.**
- Perfil do professor: Preferencialmente professor com licenciatura plena em Arte. Na ausência de profissional com esta formação, o Componente Curricular poderá ser ministrado por professor com licenciatura plena em uma das disciplinas abaixo, na seguinte ordem:
 - 1º) Educação Física;
 - 2º) Língua Portuguesa;
 - 3º) Língua Estrangeira Moderna.
 - Carga horária: 02 h/a.
 - Séries sugeridas: 1ª, 2ª e 3ª.